



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RODRIGO DOS SANTOS JABUR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 32/2015

SÚMULA: *Dispõe sobre a autorização para realização do exame denominado 'Teste da Lingüinha', no Município de Porecatu.*

Art. 1º - Fica autorizada a realização gratuita, nas maternidades públicas do Município de Porecatu, do exame denominado 'Teste da Lingüinha', em procedimentos pós-parto.

Parágrafo único - O exame será realizado por fonoaudiólogo ou por outro profissional da saúde devidamente capacitado, na própria unidade hospitalar, antes de ser concedida alta médica para liberação do recém-nascido.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria de Saúde, regulamentar esta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2015.

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR

Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

RODRIGO DOS SANTOS JABUR
VEREADOR